

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0002926-7

SAS - FB

EDITAL nº: 114/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

CAPACIDADE: 90 vagas

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC **COR- Centro de Orientação à Família – CNPJ 43.633.288/0001-44**, verificamos que a descrição da realidade do objeto, a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros de aferição e a forma do cumprimento das metas estão de acordo com o previsto no Edital. No detalhamento da proposta em relação aos itens 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.9.1 e 6.9.3, assim como os Indicadores de Avaliação estão de acordo com o previsto no edital e as normas pertinentes à tipologia. Em relação ao Plano de Aplicação dos recursos da parceria, identificamos erros no item 7.1 no qual o valor diverge dos meses no exercício e no item 7.2 apresenta item de despesa divergente aos previstos para a tipologia e não descreve os bens apresentados em contrapartida. No quadro de desembolso para o exercício as parcelas correspondentes ao valor de repasse e de contrapartidas estão divergentes ao período de exercício. Temos a informar ainda que no item 1.5 a OSC informa distrito divergente ao previsto no Edital, assim como no item 6.2 informa que o imóvel será locado pela SMADS divergindo do previsto no Edital que prevê que o imóvel será locado pela própria OSC com repasse de recursos pela SMADS. Portanto a proposta contaria a legislação em vigor, as normas da SMADS e ao solicitado no Edital, sendo assim considerado **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC **Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – CNPJ 04.676.010/0001-00**, verificamos que a OSC não seguiu a minuta do Plano de Trabalho prevista no Edital. Em relação às metas e a forma do cumprimento das metas estão em desacordo com o previsto no Edital. Os Indicadores de avaliação estão de acordo com o previsto no Edital. O detalhamento da proposta não contempla o esperado para o item e para a tipologia. No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria identificamos erro no valor do período no qual o valor diverge dos meses no exercício, na PRD o valor de repasse está divergente do previsto no Edital. Portanto a proposta contaria a legislação em vigor, as normas da SMADS e ao solicitado no Edital, sendo assim considerado **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	43.633.288/0001-44	COR- Centro de Orientação à Família	INSATISFATÓRIO
2	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	INSATISFATÓRIO

Tendo em vista a análise das propostas apresentadas para o edital acima qualificado, terem sido consideradas **INSATISFATÓRIAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 13 de Agosto de 2019.

Elisangela Jagoschitz



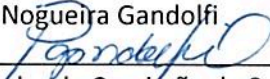
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Glauca Damasceno dos Santos



Titular da Comissão de Seleção

Priscila Nogueira Gandolfi



Titular da Comissão de Seleção